CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 22
SERVIDOR 6046
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 585/2013
AUTOR – Vereador Claudio Tinoco
ASSUNTO – Considera de utilidade pública municipal a Associação Cultural e Recreativa As Kuviteiras.
RELATOR – Vereador Kiki Bispo

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para exame o Projeto de Lei nº 585/2013 de iniciativa do vereador Claudio Tinoco.

Pretende o referido projeto considerar de Utilidade Pública Municipal a **Associação Cultural e Recreativa As Kuviteiras.**

Em sua exposição de motivos, o vereador Claudio Tinoco ressalta o trabalho desenvolvido pela entidade em prol da sociedade e a apresentação de documentos exigidos na Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002.

Recepcionado em sessão ordinária, através do Setor de Protocolo Legislativo, nos termos do Regimento Interno, o projeto foi encaminhado ao Setor de Análise e Pesquisa, que após análise quanto à duplicidade e documentação solicitada em lei, concluiu que o mesmo atende às normas legais.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 61, inciso II do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 910 de 1991.

A proposição em exame encontra-se em conformidade com o texto constitucional, atende aos requisitos determinados na legislação municipal, Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002, ao disposto no Regimento Interno desta Casa e à boa técnica legislativa (Lei Complementar 95/1998).

Com fulcro no Relatório do Setor de Análise e Pesquisa, a entidade obteve sua concessão de Utilidade Pública Municipal através da Lei nº 7.548/2008 e, conforme o art. 3º da Lei 5.391/1998, a mesma deverá ser renovada por igual período, motivo pelo qual apresentamos a seguinte emenda:

CÂMARA MUNICIPAL
FL. 23
SERVIÇO 6046
MAT.

"Na ementa e no art. 1º, onde se lê "considera de utilidade pública...", leia-se: **Renova o Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Associação Cultural e Recreativa As Kuviteiras".**

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Nº. 585/2013 com a emenda epigrafada.

Sala da Comissão, em 03 de setembro de 2013.

Kiki Bispo
Relator e
Presidente da CCJ

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Edvaldo Brito

Geraldo Júnior

Leo Prates

Waldir Pires